ANEXO I - REGULAMENTO

VOZES DA CIÊNCIA - PRIMEIRA EDIÇÃO DO PRÊMIO CIENTÍFICO DO GRUPO BOTICÁRIO

A CENCODERMA INSTITUIÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE COSMÉTICOS LTDA., com sede na Rua Alfredo Pinto, nº 2.258, Lote A062., blocos 01 e 02, São José dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.252/0001-39 ("PROMOTORA") promove, o prêmio VOZES DA CIÊNCIA - EDIÇÃO: CENTRO DE PESQUISA DA MULHER ("PRÊMIO"), que busca fomentar a ciência e incentivar a produção científica brasileira.

I - CONTEXTO

I.1. Em 8 de março de 2025 o Grupo Boticário lançou o Centro de Pesquisa da Mulher e trouxe uma forte campanha sobre como o corpo feminino é o mais buscado, mas o menos pesquisado (https://www.grupoboticario.com.br/centro-de-pesquisa-da-mulher/). Nesse cenário, o PRÊMIO vem com um forte posicionamento de promover e incentivar pesquisas científicas desenvolvidas nas universidades no tema Ciclos Femininos, conforme critérios e regras estabelecidos estão neste REGULAMENTO.

II - OBJETIVO

- II.1. O **PRÊMIO** tem como objetivo fomentar a ciência e incentivar a produção científica brasileira ao selecionar trabalhos de autoria de pesquisadores brasileiros e uma categoria especial focada em autoras mulheres, com foco em Ciclos Femininos para promover o aumento de pesquisa científica sobre o corpo feminino e seus ciclos. As linhas de pesquisas norteadoras são: menarca, puberdade, fase adulta (gravidez/puerpério/climatério) e senescência.
- O PRÊMIO VOZES DA CIÊNCIA EDIÇÃO CENTRO DE PESQUISA DA MULHER premiará os participantes de acordo com duas categorias, sendo a Categoria 1 de Captação de Talentos e a Categoria 2 de Incentivo à Pesquisa.
- II.2. A participação no **PRÊMIO VOZES DA CIÊNCIA EDIÇÃO CENTRO DE PESQUISA DA MULHER** é voluntária, não remunerada e gratuita, sem obrigações acessórias ou vinculação à aquisição de qualquer produto, ou serviço da **PROMOTORA**.

III – PRAZO DE REALIZAÇÃO

III.1. O **PRÊMIO** seguirá o seguinte cronograma, para ambas as categorias:

Lançamento prêmio	20/10/2025
Prazo final para inscrição	26/11/2025
Período de avaliação dos trabalhos	27/11/2025 até 13/12/2025
Divulgação dos trabalhos selecionados para a apresentação para banca avaliadora/cerimônia de premiação	Até 13/12/2025
Prazo final para confirmação de presença na apresentação dos trabalhos para a banca avaliadora/cerimônia de premiação	Até 18/12/2025
Apresentação para a banca avaliadora e cerimônia de premiação	11/02/2026
Divulgação dos vencedores	Até março/2026

- III.2. Não havendo manifestação de interesse dos participantes selecionados, através da confirmação de presença na apresentação dos trabalhos para a banca avaliadora/cerimônia de premiação até o dia 18/12/2025, por e-mail, estes serão desclassificados e serão chamados os próximos participantes, de acordo com a pontuação obtida. Esses participantes serão informados da nova data limite para confirmação da presença na apresentação dos trabalhos.

 III.3. No mês de março de 2026 será iniciado o processo de bolsa com previsão do primeiro pagamento ainda no primeiro semestre (vencedor Categoria 1) e também serão abertos os pedidos de compras de materiais, reagentes e inscrições em eventos científicos (vencedoras Categoria 2).
- III.4. Durante o período de avaliação dos trabalhos, se houver necessidade dos avaliadores tirarem dúvidas com os participantes, eles serão comunicados por e-mail.
- III.5. A **PROMOTORA** se reserva o direito de realizar alterações no cronograma e na programação, a seu exclusivo critério, as quais serão comunicadas através dos canais de comunicação oficiais do evento.

IV - ELEGIBILIDADE

IV.1. O **PRÊMIO** traz duas categorias elegíveis para participação, sendo:

(a) Categoria 1 - Captação de Talentos:

- Pessoas físicas de todos os gêneros;
- Participantes com pós-graduação stricto sensu concluída até março de 2025, sendo portanto já mestres e/ou doutores.

(b) Categoria 2 - Incentivo à Pesquisa:

- Pessoas físicas que se identificam com o gênero feminino, incluindo mulheres cisgênero e mulheres transgênero que tenham desenvolvido a maior parte do trabalho enviado (primeira autora) ("Participante");
- Participantes graduandas que estejam com matrículas ativas em universidades brasileiras e previsão de conclusão até dezembro de 2028;
- Participantes cujos trabalhos enviados tenham sido realizados durante a iniciação científica.
- IV.2. A participação no **PRÊMIO** está condicionada à aceitação e ao cumprimento dos termos estabelecidos no presente **REGULAMENTO** e à assinatura do **TERMO DE ADESÃO**.
- IV.3. No ato da inscrição, sujeito a nova solicitação e/ou comprovação durante qualquer momento ao longo do **PRÊMIO**, a **PROMOTORA** poderá exigir que as **PARTICIPANTES** comprovem que cumprem com as condições de elegibilidade.

V – COMO PARTICIPAR

- V.1. Os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição, disponível online no site oficial, até 11:59 PM do dia.
- V.2. A inscrição será exclusiva para apenas um participante do trabalho. Na categoria Incentivo à Pesquisa para uma aluna graduanda e, na categoria Atração de Talentos para um mestre e/ou doutor.

VI – DOS TRABALHOS

VI.1. REQUISITOS DOS TRABALHOS SUBMETIDOS

- (a) Cada participante poderá submeter no máximo 2 (dois) trabalhos ("Trabalho") ao **PRÊMIO**;
- (b) O Trabalho deve ser original e autêntico e o participante deve ter desenvolvido a maior parte do trabalho;
- (c) Os trabalhos enviados deverão estar relacionados com o tema Ciclos Femininos. As linhas de pesquisas norteadoras são: menarca, puberdade, fase adulta (gravidez/puerpério/climatério) e senescência.
- (d) Os Trabalhos devem ser obrigatoriamente das áreas de conhecimento de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Engenharias;
- (e) Não serão aceitos Trabalhos que: (i) estimulem a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes; (ii) incitem a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade, preconceito ou qualquer outra

condição questionável; (iii) induzam ou incitem práticas perigosas, de risco ou nocivas para a saúde e para o equilíbrio psíquico; (iv) violem o sigilo das comunicações; (v) veiculem, incitem ou estimulem a pedofilia; (vi) contenham objetos ou marcas protegidas pelos direitos autorais ou pela Lei de Propriedade Industrial e que contenham imagens ou frases de terceiros, das quais o participante não possua a devida autorização de uso.

- (f) Somente serão considerados válidos os Trabalhos enviados dentro do período de participação e que preencham todas as condições previstas neste REGULAMENTO.
- VI.2. Os participantes declaram que os trabalhos submetidos não contém conteúdo confidencial.
- VI.3. Trabalhos recebidos fora dos critérios de elegibilidade serão desclassificados.

VII - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO TRABALHO

- VII.1. Os Trabalhos serão analisados e julgados pelo Comitê Avaliador a ser indicado pela **PROMOTORA**.
- VII.2. O Comitê Avaliador utilizará os seguintes critérios para elencar os trabalhos recebidos:
 - 1. Inovação e originalidade do trabalho proposto;
 - 2. Aderência ao tema Ciclos Femininos;
 - 3. Relação do trabalho com segmento de beleza e bem-estar;
 - 4. Relevância do trabalho para o corpo feminino;
 - Relevância do trabalho para o desenvolvimento científico e tecnológico do país;
 - 6. Nível de maturidade tecnológica.
- VII.3. Para a Categoria 1, de Captação de Talentos, serão levados em consideração os critérios de 1 a 6 apresentados acima. Para a Categoria 2, de Incentivo à Pesquisa, serão levados em consideração os critérios de 1 a 5.
- VII.4. Em caso de empate, o Comitê Avaliador, a seu exclusivo critério, decidirá pelo desempate; VII.5. Somente serão considerados válidos os trabalhos enviados dentro do período de
- participação e que preencham todas as condições previstas neste **REGULAMENTO**;
- VII.6. Os trabalhos dos participantes selecionados como finalistas serão apresentados presencialmente pelos próprios autores para uma banca avaliadora composta por executivos do Grupo Boticário, em 11 de fevereiro de 2026;
- VII.7. As despesas de viagem dos participantes serão pagas pela **PROMOTORA**, conforme política de viagens e deslocamento do Grupo Boticário;

- VII.8. Os participantes finalistas que não puderem apresentar presencialmente os seus trabalhos serão desclassificados;
- VII.9. No dia 11 de fevereiro de 2026, após o resultado da banca avaliadora, será realizada a cerimônia de premiação das duas categorias do **PRÊMIO**.
- VII.10. Serão desclassificados os participantes que não cumprirem quaisquer uma das etapas do processo.

VIII – PREMIAÇÃO

VIII.1. O PRÊMIO concederá diferentes premiações de acordo com cada categoria:.

a) Categoria 1 - Captação de Talentos:

Um participante será contemplado com uma bolsa de estudos para desenvolvimento de projeto de inovação junto com o Grupo Boticário. O bolsista poderá trabalhar de forma híbrida ou remota, portanto, parte do trabalho poderá ser remoto e parte poderá ser presencial em São José dos Pinhais-PR, no prédio de Pesquisa e Desenvolvimento do Grupo Boticário.

- a.1.) Eventuais custos relacionados ao deslocamento, incluindo, mas não se limitando a, passagens, hospedagem e despesas de mudança de residência (total ou parcial) para que o **PARTICIPANTE** contemplado possa cumprir a modalidade híbrida do projeto e, especificamente, comparecer às atividades presenciais em São José dos Pinhais PR, serão de **responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE**, não cabendo à **PROMOTORA** arcar com nenhuma despesa desta natureza.
- a.2.) O valor da bolsa concedida como prêmio na Categoria 1 será correspondente com o último grau de formação do vencedor, se mestre ou doutor, podendo variar de R\$3.000,00 a R\$4.500,00. A bolsa entrará em vigor após a contratação do bolsista.

Categoria 2 - Incentivo à Pesquisa:

Serão premiadas 3 (três) participantes cujos trabalhos tiveram as maiores pontuações. As vencedoras receberão prêmios de até R\$2.000,00, para o terceiro lugar, R\$3.000,00, para o segundo lugar, e R\$5.000,00, para o primeiro lugar, que serão revertidos em prêmios, como por exemplo, materiais e reagentes para o laboratório da universidade ao qual a aluna está matriculada, e/ou inscrição em eventos científicos (congressos, simpósios, entre outros), especificamente para as ganhadoras, a critério da **PROMOTORA**.

VIII.2. Não serão realizadas transferências de recurso financeiro para as vencedoras da Categoria 2. O montante será destinado única e exclusivamente para a finalidade acima descrita.

- VIII.3. Por materiais e reagentes, entende-se: materiais de consumo, livros, reagentes químicos e reagentes biológicos que são consumidos nos processos laboratoriais e científicos.
- VIII.4. A bolsa concedida na Categoria 1 implica em participação do vencedor em projeto de pesquisa que a **PROMOTORA** indicará, dentro da temática de Ciclos Femininos.
- VIII.5. A comunicação com os vencedores será realizada via e-mail.
- VIII.6. A premiação acontecerá durante a cerimônia de premiação e está condicionada à apresentação dos trabalhos e avaliação pela banca avaliadora.

IX.1. RESULTADO DO VOZES DA CIÊNCIA

(a) O resultado do **PRÊMIO** será divulgado no dia 13 de novembro de 2025, por via eletrônica.

X – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- X.1. Ao se inscrever para participar do **PRÊMIO**, o **PARTICIPANTE** declara:
 - estar ciente e de acordo com todos os termos do presente REGULAMENTO e seus anexos, sendo incabível a alegação de desconhecimento;
 - (ii) estar ciente que esta chamada é voluntária e gratuita a todos os participantes
 - (iii) preencher todos os critérios de elegibilidade para participar do prêmio;
 - (iv) ter realizado livremente sua opção pela participação no prêmio;
 - (v) ser o legítimo autor e titular de todos os direitos sobre o artigo submetido; assumindo total e exclusiva responsabilidade pela veracidade e das informações fornecidas, pelo atendimento de direitos autorais e de propriedade intelectual, pela ausência de qualquer ato ou situação que impeça ou limite a participação deste Prêmio, incluindo a ausência de proibição quanto a divulgação das informações do artigo; respondendo ainda por eventuais problemas futuros causados pela inobservância ou infração de disposições legais ou a este Regulamento;
 - (vi) autorizar o uso do conteúdo, do participante e do artigo apresentada, sem ônus, de forma definitiva e irretratável;
 - (vii) não será permitida a participação de empregados da PROMOTORA, considerando ser uma ação aberta à comunidade científica e acadêmica;
 - (viii) ser responsável por quaisquer custos e despesas que tenha para participar, exceto os que expressamente previstos neste Regulamento como de responsabilidade da PROMOTORA;

- (ix) a seleção do trabalho não implica em obrigação por parte da Promotora, além daquelas expressamente indicadas nesse regulamento.
- o envio do trabalho implica em autorização de uso de imagem, nome, voz e conteúdo, do participante e do artigo apresentada, sem ônus, de forma definitiva e irretratável, em território nacional e internacional, e inclui a armazenagem, utilização, veiculação, publicação, exibição e/ou reprodução a qualquer tempo, de forma integral ou parcial, com ou sem modificações, para uso Proponente, suas afiliadas e coligadas, podendo ser veiculada em todo e qualquer tipo de mídia existente e que venha ser criada, seja de massa ou dirigida, incluindo-se, mas não se limitando a vídeos, banners, revistas, jornais, folders, front light, outdoors, materiais de Ponto de Venda, encartes, catálogos, televisão, internet, redes sociais, folhetos ou qualquer outro suporte material, podendo o Grupo Boticário proceder qualquer corte, fixação, reprodução, transformação, alteração, incorporação, complementação, redução, junção, ampliação, edição, inclusão ou produção áudio visual e/ou reunião da fotografia, por qualquer meio ou processo, por ela mesma e/ou por terceiros.
- (xi) concorda em estar disponível para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder sem custos entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar a Chamada.
- X.2. Não haverá contrapartida financeira, royalties ou pagamento de qualquer espécie, a qualquer título, pela participação no **PRÊMIO**
- X.3. Caso qualquer inconformidade seja verificada, o participante será desclassificado e sua premiação cancelada, sem prejuízo de demais ações cabíveis.

XI -FORMAS DE COMUNICAÇÃO

- XI.1. Todas as informações referentes ao **PRÊMIO** serão disponibilizadas no website do prêmio.
- XI.2. Todas as comunicações oficiais com o participante serão realizadas através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição. Por isso, o participante deve preencher a ficha de inscrição com um endereço de e-mail que continuará acessando regularmente e que não seja alterado no decorrer do **PRÊMIO.**
- XI.3. O participante autoriza o recebimento de e-mails sobre o presente prêmio.

- XI.4. Todas as comunicações oficiais do prêmio e chamadas serão enviadas pelo e-mail governanca.inovacao.aberta@grupoboticario.com.br, não devendo ser considerada como comunicação oficial do **PRÊMIO** nenhum outro domínio de e-mail.
- XI.5. É de responsabilidade do participante garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo programa

XII – TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- XII.1. Ao aderir a esse Regulamento, o participante está ciente que seus dados e informações fornecidos à **PROMOTORA**, incluindo dados pessoais, estão sujeitos a Política de Privacidade da do Grupo Boticário "https://privacidade.grupoboticario.com.br/", bem como ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais "LGPD" (Lei 13.709/18).
- XII.2. Ao aderir ao **PRÊMIO VOZES DA CIÊNCIA EDIÇÃO CENTRO DE PESQUISA DA MULHER** você está ciente de que os seus dados pessoais poderão ser utilizados para os fins necessários à adequada realização da iniciativa.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- XIII.1. O presente regulamento está integralmente disponível em sua versão mais atual no site a todos os participantes
- XIII.2. A tolerância ao eventual descumprimento de quaisquer das regras e condições do presente **REGULAMENTO** não constituirá novação das obrigações aqui estipuladas e tampouco impedirá ou inibirá a exigibilidade das mesmas a qualquer tempo.
- XIII.3. As disposições constantes neste documento poderão ser atualizadas ou modificadas a qualquer momento e mediante notificação às participantes via e-mail.
- XIII.4. Em caso de dúvidas em relação às disposições do presente **REGULAMENTO**, o participante poderá recorrer à leitura do **FAQ** e, caso a dúvida não seja resolvida, deverá entrar em contato através do e-mail: governanca.inovacao.aberta@grupoboticario.com.br.
- XIII.5. O **PRÊMIO** tem caráter de apoio científico e tecnológico, se desenvolvendo sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento.
- XIII.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, recusando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer questão oriunda do presente evento, correndo por conta da parte vencida os custos e despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios.